



O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público que estarão abertas as inscrições para os candidatos a membros titular e suplente do **COMITÊ GESTOR REGIONAL DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA E ORÇAMENTÁRIA DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, nos termos das Resoluções nº 194, de 26 de maio de 2014 e nº 195, de 03 de junho de 2014, ambas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Resolução TJ/AL nº 16, de 23 de setembro de 2014.

A Comissão Gestora Eleitoral será constituída pelos seguintes membros:

- 1(um) magistrado indicado pelo Presidente do TJAL;
- 1(um) magistrado indicado pela Associação Alagoana dos Magistrados - ALMAGIS;
- 1(um) servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas – SERJAL;
- 1(um) servidor indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de Alagoas – SINDOJUS; e
- 1(um) servidor indicado pela Associação dos Escrivães Judiciários de Alagoas - AEJA.

### 1. INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 13 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2017, através do sistema intrajus, em ícone próprio, devendo o candidato informar: nome completo, matrícula, cargo, lotação, formação e resumo de sua experiência no Poder Judiciário. No ato da inscrição poderá anexar uma foto 3x4 escaneada.

1.2 Magistrados e Servidores, no ato da inscrição, deverão preencher a lista correspondente à escolha pelo Tribunal Pleno e/ou de eleição direta, não havendo, portanto, qualquer impedimento quanto à inscrição de um mesmo interessado na lista para escolha pelo Tribunal e na lista de eleição por votação direta entre os componentes da classe respectiva, sendo que, serão formadas listas apartadas.

1.3 Não poderão se inscrever servidores terceirizados.

### 2. PROCESSO DE SELEÇÃO

De acordo com o disposto na Resolução Nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, e **Resolução do TJAL nº** serão escolhidos:

- a) 1 (um) magistrado escolhido, pelo Tribunal Pleno, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- b) 1 (um) magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, a partir de lista de inscrição;
- c) 1 (um) servidor escolhido pelo Tribunal Pleno, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- d) 1 (um) servidor do 1º grau, eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscritos.

2.1. Pela votação direta e pela escolha do Tribunal Pleno, o segundo mais votado será o suplente.

2.2 No dia 21 de fevereiro de 2017, será entregue lista dos inscritos à Comissão Gestora Eleitoral que terá o prazo de 24 horas para sua homologação. Uma vez homologada, a lista de inscritos não poderá ser alterada.

2.3 Caberá unicamente à Comissão Gestora Eleitoral deliberar e fundamentar os motivos da não homologação, com base nos critérios estabelecidos por este edital e no ato normativo do TJAL.

2.4. No dia 23 de fevereiro de 2017, no intervalo de 08 horas às 18 horas, os magistrados e os servidores do primeiro grau, através da intranet, em ícone próprio, poderão votar escolhendo seus respectivos representantes.

2.5 O Tribunal Pleno, no que concerne a sua escolha, elegerá os membros (magistrados e servidores) titulares e suplentes entre os inscritos, na sessão com pauta administrativa do Tribunal Pleno, subsequente ao dia da eleição.

### 3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 A Comissão Gestora Eleitoral comparecerá junto à DIATI para supervisionar a apuração do relatório final dos eleitos no dia 03 de março de 2017, e de posse do resultado, comunicará à Presidência do Tribunal de Justiça e determinará a sua imediata divulgação.

3.2 Finalizado o processo de indicação, escolha e eleição; os magistrados e servidores membros titular e suplente do Comitê Gestor Regional de Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária e Orçamentária do Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, serão designados por Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça.

### 4. ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

São as atribuições conferidas pelas Resoluções nº 194, de 26 de maio de 2014 e nº 195, de 03 de junho de 2014, ambas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Resolução TJ/AL nº 16, de 23 de setembro de 2014.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O mandato dos membros eleitos (titular e suplente) do Comitê Gestor Regional será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição.

5.2 A implementação de sistema para cadastro dos inscritos, bem como a ferramenta que possibilite o processo de votação será de responsabilidade da Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação – DIATI, sob a supervisão da Comissão Gestora Eleitoral.